

PROJETO DE LEI Nº /2013

Autoriza a criação do “Programa Viveiros de Mudas” nas Escolas Municipais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o “Programa Viveiros de Mudas” nas escolas municipais, destinado ao cultivo de mudas de árvores de rua, frutíferas, plantas ornamentais, hortaliças e plantas medicinais.

Art. 2º A formação dos viveiros será realizada por alunos das escolas municipais, sob a supervisão e orientação de técnicos da Prefeitura Municipal, com o apoio dos professores e da comunidade.

Art. 3º O “Programa Viveiros de Mudas” tem como objetivos:

- I** - promover a educação e a preservação ambiental;
- II** - o fornecimento de mudas às comunidades locais;
- III** - a ampliação da arborização em áreas públicas e privadas nos bairros;
- IV** - o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes.

Art. 4º O “Programa Viveiros de Mudas” será desenvolvido e implantado pela Prefeitura Municipal nos terrenos existentes e disponíveis nas escolas da rede municipal de ensino, podendo ser expandidos para outras áreas públicas.

Art. 5º Caberá à Prefeitura Municipal o fornecimento de orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

Art. 6º A Prefeitura Municipal poderá celebrar convênios com órgãos da Administração Estadual, Federal, Instituições de Ensino, ONG’s ou com a iniciativa privada, objetivando a viabilização do presente programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 03 de janeiro de 2013.

OSVALDO MATURANO
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve apresenta, para apreciação dos colegas desta Casa Legislativa, o projeto de lei que autoriza ao Poder Executivo a criação do “Programa de Viveiros de Mudas” nas Escolas Municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivos:

- I** - promover a educação e a preservação ambiental;
- II** - o fornecimento de mudas às comunidades locais;
- III** - a ampliação da arborização em áreas públicas e privadas nos bairros;
- IV** - o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes.

Entendemos que este projeto contribuirá na formação de crianças e adolescentes de nossa cidade. A integração das Secretarias de Educação e a de Meio Ambiente contribuirá para o enriquecimento das atividades do presente projeto, ampliando a visão e ação em prol da cidadania consciente.

Portanto, o aperfeiçoamento e a sustentabilidade do “Programa Viveiros de Mudas” dependerá de políticas em que os alunos das instituições de ensino sejam inseridos na concepção e manutenção desses viveiros.

Vila Velha, 02 de janeiro de 2013.

OSVALDO MATURANO
Vereador - PMDB